

DECRETO Nº 4 DE 03 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 2 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº 003 de 20 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS		
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	0,00	175.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 1880 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	0,00
Total por Ação:	175.000,00	175.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	225.000,00	225.000,00
Total Geral:	225.000,00	225.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 037.105.975-52